



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de **R\$ 158.893.680,68** (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2018.

§ 1º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculados de forma proporcional aos 12 (doze) meses de vigência desta prorrogação.

§ 2º - Os valores referentes ao período de prorrogação de que trata o caput deste artigo seguem discriminados por hospital no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta, conforme metodologia estabelecida no Anexo II desta Resolução.



Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Metas vigentes no Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica alterado o §2º e acrescido o §5º no Art.8 da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (..)

§2º - O desempenho dos beneficiários do Pro-Hosp Incentivo será acompanhado por meio dos indicadores de monitoramento e avaliação e apurado pelo Sistema GEICOM a cada quatro meses, conforme o cronograma abaixo:

MÊS DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MESES BASE PARA O PERÍODO DE AVALIAÇÃO
Março	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior
Julho	Janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso
Novembro	Maior, junho, julho e agosto do ano em curso

(...)

§5º - Os prazos para validação dos resultados no sistema GEICOM encontram-se definidos no MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0004/2016 e MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0005/2016, nos termos da Resolução SES/MG nº 5262, de 28 de abril de 2016.” (nr)

Art. 5º - Fica reestabelecido o repasse financeiro ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa a partir do 2º Quadrimestre/2017 (maio a agosto de 2017), com o condicionante de que o hospital deverá se adequar ao critério do programa de funcionamento das quatro clínicas básicas até 31 de dezembro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 1º - Será repassado ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa apenas a parte fixa da parcela quadrimestral referente ao período de maio a agosto de 2017, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.491, de 17 de maio de 2017.

§ 2º - Devido ao fechamento do hospital e considerando a ausência de série histórica no 3º Quadrimestre/2015 (setembro a dezembro), a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências será realizado conforme regra específica a ser definida pela Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp instituída pela Resolução SES/MG nº 4.441, de 20 de agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**APORTE FINANCEIRO POR HOSPITAL
PRORROGAÇÃO COMPETÊNCIA 2016 PRO-HOSP INCENTIVO**

Nº	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	HOSPITAL	MUNICÍPIO	Valor Pro-Hosp Incentivo (janeiro a dezembro/2018)
1	Nordeste	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	Águas Formosas	R\$ 123.107,97
2	Sudeste	Além Paraíba	Hospital São Salvador	Além Paraíba	R\$ 384.059,56
3	Sul	Alfenas/Machado	Hospital Universitário Alzira Velano	Alfenas	R\$ 1.301.161,74
4	Sul	Alfenas/Machado	Santa Casa de Alfenas	Alfenas	R\$ 1.050.283,50
5	Nordeste	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	Almenara	R\$ 684.176,35
6	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Andradas	Andradas	R\$ 525.078,87
7	Nordeste	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo Araçuaí	Araçuaí	R\$ 487.370,07
8	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Araguari	R\$ 951.774,64
9	Triângulo do Sul	Araxá	Santa Casa de Misericórdia de Araxá	Araxá	R\$ 668.934,03
10	Sul	São Lourenço	Hospital Cónego Monte Raso	Baependi	R\$ 614.993,50
11	Centro Sul	Barbacena	Hospital Ibiapaba CEBAMS	Barbacena	R\$ 1.171.123,12
12	Centro Sul	Barbacena	Santa Casa Misericórdia Barbacena	Barbacena	R\$ 1.067.899,92
13	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Luxemburgo	Belo Horizonte	R\$ 4.010.483,90
14	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Belo Horizonte	Belo Horizonte	R\$ 11.497.883,98
15	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal Odilon Bherens	Belo Horizonte	R\$ 5.666.331,97



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

16	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital das Clínicas da UFMG	Belo Horizonte	R\$ 5.166.697,33
17	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital São Francisco de Assis	Belo Horizonte	R\$ 3.679.819,23
18	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Sofia Feldman	Belo Horizonte	R\$ 3.145.552,01
19	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Universitário São José	Belo Horizonte	R\$ 2.321.490,52
20	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital da Baleia	Belo Horizonte	R\$ 1.933.999,73
21	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Evangélico	Belo Horizonte	R\$ 1.191.046,26
22	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	Bocaiúva	R\$ 589.455,33
23	Oeste	Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Bom Despacho	R\$ 497.027,35
24	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Hospital Municipal Senhora Santana	Brasília de Minas	R\$ 979.072,35
25	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Santa Casa de Caeté	Caeté	R\$ 163.583,96
26	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Campo Belo	R\$ 798.154,70
27	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	Capelinha	R\$ 472.478,58
28	Sudeste	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	Carangola	R\$ 1.529.754,94
29	Leste	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Caratinga	R\$ 1.103.279,67
30	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Cataguases	R\$ 910.273,67
31	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital Bom Jesus	Congonhas	R\$ 178.953,94
32	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	R\$ 590.924,22
33	Centro	Contagem	Hospital Municipal de Contagem	Contagem	R\$ 1.789.867,27
34	Norte	Coração De Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Coração de Jesus	R\$ 146.899,34
35	Centro	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	Curvelo	R\$ 953.978,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

36	Centro	Curvelo	Hospital Santo Antônio	Curvelo	R\$ 461.015,03
37	Jequitinhonha	Diamantina	Santa Casa de Caridade	Diamantina	R\$ 820.143,78
38	Jequitinhonha	Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	R\$ 551.297,78
39	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São João de Deus	Divinópolis	R\$ 2.304.237,44
40	Oeste	Formiga	Hospital São Luiz de Formiga	Formiga	R\$ 917.764,05
41	Norte	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	Francisco Sá	R\$ 96.018,83
42	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Hospital São Francisco de Assis - Hospital Municipal Frei Gabriel	Frutal	R\$ 573.838,72
43	Leste	Governador Valadares	Hospital Samaritano	Governador Valadares	R\$ 976.133,63
44	Centro	Guanhães	Hospital Regional Imaculada Conceição	Guanhães	R\$ 514.169,74
45	Sul	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	Guaxupé	R\$ 638.012,02
46	Centro Sul	Barbacena	Hospital Monumento As Mães	Ibertioga	R\$ 16.071,15
47	Leste	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	Ipatinga	R\$ 4.746.105,85
48	Centro	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	Itabira	R\$ 1.402.654,96
49	Centro	Itabira	Hospital Carlos Chagas	Itabira	R\$ 603.665,79
50	Sul	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá	Itajubá	R\$ 1.592.996,39
51	Sul	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	Itajubá	R\$ 619.288,81
52	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	Itambacuri	R\$ 175.114,31
53	Nordeste	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	Itaobim	R\$ 495.765,58
54	Oeste	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	R\$ 546.970,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

55	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Hospital São José	Ituiutaba	R\$ 876.174,35
56	Norte	Janaúba/Monte Azul	FUNDAJAN	Janaúba	R\$ 569.558,26
57	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital Regional de Janaúba	Janaúba	R\$ 873.350,91
58	Norte	Januária	Hospital Municipal de Januária	Januária	R\$ 168.904,97
59	Centro	João Monlevade	Hospital Margarida	João Monlevade	R\$ 916.685,03
60	Noroeste	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	João Pinheiro	R\$ 168.654,54
61	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Juiz de Fora	R\$ 2.637.380,45
62	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Juiz de Fora	R\$ 2.204.404,58
63	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira	Juiz de Fora	R\$ 1.171.000,34
64	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital Universitário da UFJF	Juiz de Fora	R\$ 1.025.411,84
65	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Hospital São Vicente de Paulo de Juiz De Fora	Juiz de Fora	R\$ 999.137,11
66	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	Lagoa da Prata	R\$ 491.816,99
67	Centro	Vespasiano	Hospital Lindouro Avelar	Lagoa Santa	R\$ 61.698,23
68	Sul	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	Lavras	R\$ 696.341,55
69	Sul	Lavras	Hospital Vaz Monteiro	Lavras	R\$ 565.797,84
70	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Casa de Caridade Leopoldinense	Leopoldina	R\$ 637.312,45
71	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Lima Duarte	R\$ 99.341,68
72	Sul	Alfenas/Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de	Machado	R\$ 116.275,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Machado		
73	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	Malacacheta	R\$ 123.979,91
74	Norte	Manga	Hospital Funrural	Manga	R\$ 160.550,49
75	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital César Leite	Manhuaçu	R\$ 1.746.052,94
76	Leste do Sul	Manhuaçu	Hospital Padre Júlio Maria	Manhumirim	R\$ 480.152,83
77	Leste	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	Mantena	R\$ 65.925,03
78	Centro	Ouro Preto	Mariana Hospital Monsenhor Horta	Mariana	R\$ 568.315,61
79	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Fundação Minas Novas Hospital Dr. Badaró Júnior	Minas Novas	R\$ 197.081,77
80	Norte	Janaúba/Monte Azul	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	Monte Azul	R\$ 201.493,13
81	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Montes Claros	R\$ 4.217.651,90
82	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	R\$ 2.289.039,38
83	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	R\$ 1.627.071,10
84	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Dílson Godinho	Montes Claros	R\$ 1.162.313,21
85	Sudeste	Muriaé	Hospital do Câncer de Muriaé	Muriaé	R\$ 2.686.088,89
86	Sudeste	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	Muriaé	R\$ 1.588.683,40
87	Nordeste	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	Nanuque	R\$ 145.610,38
88	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	Nova Lima	R\$ 882.237,71
89	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	Oliveira	R\$ 520.514,69
90	Sul	Pouso Alegre	Casa de Caridade de Ouro Fino	Ouro Fino	R\$ 211.165,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

91	Centro	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	Ouro Preto	R\$ 695.661,36
92	Nordeste	Padre Paraíso	Hospital N S Mãe da Igreja de Padre Paraíso	Padre Paraíso	R\$ 85.008,05
93	Oeste	Pará De Minas	Hospital NS da Conceição de Pará de Minas	Pará de Minas	R\$ 895.432,74
94	Noroeste	Unaí	Hospital Municipal de Paracatu	Paracatu	R\$ 612.247,41
95	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Passos	Passos	R\$ 2.659.514,54
96	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Regional Antônio Dias	Patos de Minas	R\$ 1.470.739,03
97	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Santa Casa de M N S do Patrocínio	Patrocínio	R\$ 1.234.205,94
98	Nordeste	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida	Pedra Azul	R\$ 205.756,11
99	Norte	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	Pirapora	R\$ 922.417,13
100	Sul	Passos/Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	Piumhi	R\$ 692.342,37
101	Sul	Poços De Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	Poços de Caldas	R\$ 1.486.976,51
102	Centro	Sete Lagoas	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	Pompéu	R\$ 117.169,52
103	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	Ponte Nova	R\$ 941.788,07
104	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	Ponte Nova	R\$ 860.767,11
105	Sul	Pouso Alegre	Hospital das Clínicas Samuel Libanio	Pouso Alegre	R\$ 2.807.702,11
106	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital São Sebastião de Raul Soares	Raul Soares	R\$ 116.928,71
107	Leste	Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Resplendor	R\$ 582.598,59
108	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Hospital Municipal São Judas Tadeu	Ribeirão das Neves	R\$ 699.408,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

109	Leste do Sul	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Rio Casca	R\$ 44.451,75
110	Triângulo do Sul	Uberaba	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	Sacramento	R\$ 96.370,42
111	Norte	Salinas/Taiobeiras	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	Salinas	R\$ 678.418,74
112	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital Santa Maria Eterna	Santa Maria do Suaçuí	R\$ 103.483,01
113	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio do Amparo	R\$ 449.579,97
114	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	São Francisco	R\$ 553.420,13
115	Noroeste	Patos De Minas	Hospital Municipal de São Gotardo	São Gotardo	R\$ 94.400,93
116	Centro Sul	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	São João Del Rei	R\$ 972.510,58
117	Centro Sul	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	São João Del Rei	R\$ 654.360,73
118	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	São João Evangelista	R\$ 93.871,05
119	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Hospital São João	São João Nepomuceno	R\$ 114.153,44
120	Sul	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço	São Lourenço	R\$ 876.283,21
121	Sul	São Sebastião Do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	São Sebastião do Paraíso	R\$ 1.321.597,68
122	Jequitinhonha	Diamantina	Casa Caridade Santa Tereza	Serro	R\$ 169.020,47
123	Centro	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	Sete Lagoas	R\$ 1.882.124,83
124	Centro	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	Sete Lagoas	R\$ 1.591.867,53
125	Norte	Salinas/Taiobeira	Hospital Santo Antônio	Taiobeiras	R\$ 876.197,21
126	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Santa Rosália	Teófilo Otoni	R\$ 1.601.376,33
127	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	Teófilo Otoni	R\$ 675.492,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

128	Sul	Três Corações	Hospital São Sebastião	Três Corações	R\$ 989.118,69
129	Sul	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	Três Pontas	R\$ 726.203,52
130	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	Hospital São Vicente Turmalina	Turmalina	R\$ 190.495,50
131	Sudeste	Ubá	Hospital Santa Isabel	Ubá	R\$ 1.159.289,29
132	Sudeste	Ubá	Hospital São Vicente de Paulo de Ubá	Ubá	R\$ 645.887,18
133	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	Uberaba	R\$ 1.427.640,63
134	Triângulo do Sul	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	Uberaba	R\$ 2.962.328,62
135	Triângulo do Sul	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário de Uberaba	Uberaba	R\$ 807.770,20
136	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Uberlândia	R\$ 6.113.417,38
137	Noroeste	Unaí	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	Unaí	R\$ 571.475,83
138	Sul	Varginha	Hospital Bom Pastor	Varginha	R\$ 1.065.153,27
139	Sul	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	Varginha	R\$ 1.171.657,85
140	Centro	Vespasiano	Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	Vespasiano	R\$ 241.944,02
141	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São Sebastião	Viçosa	R\$ 809.666,05
142	Leste do Sul	Viçosa	Hospital São João Batista	Viçosa	R\$ 524.577,52
Valor Total					R\$ 158.893.680,68



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

METODOLOGIA DE REPASSE FINANCEIRO

As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (janeiro a dezembro/2018) encontram-se descritas no quadro a seguir:

Recurso financeiro	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	Parte Variável	
1ª parcela quadrimestral (janeiro a abril/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2017.
2ª parcela quadrimestral (maio a agosto/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de janeiro a abril/2018.
3ª parcela quadrimestral (setembro a dezembro/2018)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto/2018.